



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.128, de 29 de junho de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2017 e estabelece outras providências".

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2017, conforme artigos: 41, 42 inciso II e 43 da Lei Federal 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0027	SAUDE DE QUALIDADE PARA POPULACAO	
ATIVIDADE	2.332	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
ELEMENTO	3390 36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.900,00
ELEMENTO	3390 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00
FONTE	SAÚDE	GASTOS COM SAUDE - 15%	
DESTINAÇÃO TCE-MG	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
102	Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde	R\$ 7.500,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 7.500,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0027	SAUDE DE QUALIDADE PARA POPULACAO	
PROJETO	1.554	CONSTR.REF. E AMPL. DE PREDIOS DA SAUDE-15%	
ELEMENTO	4490	OBRAS E INSTALAÇÕES (245)	R\$ 7.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

	51		
FONTE	SAÚDE	GASTOS COM SAUDE - 15%	
DESTINAÇÃO TCE-MG	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

TOTAL DE ANULAÇÕES:..... R\$ 7.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 7.500,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 7.500,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014/2017 de 10 de dezembro de 2013, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.976/13, as metas abaixo:

PROGRAMA: 0027 SAÚDE DE QUALIDADE PARA POPULAÇÃO

Objetivo: INCENTIVAR E APOIAR OS PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE /MEDIDA	METAS FÍSICA				META FINANCEIRA			
			2014	2015	2016	2017	2014 R\$	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
2.332 – Manut. Programa Mais Médicos	Contribuições mantidas	Contribuição	-	-	-	01	-	-	-	7.500,00
TOTAL DO PROGRAMA 0027.....									R\$ 7.500,00	

TOTAL DAS AÇÕES PARA O EXERCÍCIO.....	R\$ 7.500,00
---------------------------------------	--------------

Art. 4º Fica assim também incluído na LDO 2.087 de 12 de julho de 2016 as metas por ora pretendidas, adequando assim na referida Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 29 de junho de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal